

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
CNPJ: 01.623.513/0001-11

Setor de Compras

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA 001/2024

A **Câmara Municipal de Novo Mundo**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.623.513/0001-11, situada na Av. Ayrton Senna, 78, Centro, Novo Mundo- MT, Cep 78.528-000, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que **RETIFICA** o **Endereço eletrônico para envio das propostas e a data limite para tal entrega das propostas e habilitação, da seguinte forma:**

NOVA DATA E NOVO ENDEREÇO ELETRÔNICO:

- **Data limite para apresentação das propostas e documentação:**
22/01/2024 2024 às 18:00;
- **Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação de habilitação:** ro2602@hotmail.com

AVISO DE DISPENSA RETIFICA EM 17/01/2024

AVISO DE DISPENSA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I ou II da Lei 14.133/2021

Nº 001/2024

A **Câmara Municipal de Novo Mundo**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.623.513/0001-11, situada na Av. Ayrton Senna, 78, Centro, Novo Mundo- MT, Cep 78.528-000, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará **DISPENSA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste instrumento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

- **Data limite para apresentação das propostas e documentação:**
22/01/2024 2024 às 18:00;
- **Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação de habilitação:** ro2602@hotmail.com

1 Links da publicação completa: <https://www.novomundo.mt.leg.br>

2 DO OBJETO:

2.1 Prestação de Serviço de envio das cargas tempestivas e intempestivas do Sistema Aplic ao Tribunal de Contas de Mato Grosso, referente aos 12 meses do ano de

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
CNPJ: 01.623.513/0001-11

Setor de Compras

2024.

2.2 A contratação será dividida ocorrerá em item/lote único, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Prestação de Serviço de envio das cargas tempestivas e intempestivas do Sistema Aplic ao Tribunal de Contas de Mato Grosso, referente aos 12 meses do ano de 2024, para a Câmara Municipal de Vereadores de Novo Mundo – MT.	MES	12	XXXX	XXXX
VALOR TOTAL R\$:					

2.3 – Compõem este Instrumento, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 2.3.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 2.3.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 2.3.3 – ANEXO III- MINUTA DO CONTRATO;

3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo de Novo Mundo - MT, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentaria

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Novo Mundo

Unidade 001 - Câmara Municipal de Novo Mundo

Código 01 – Legislativo

01.031 – Ação Legislativa

01.031.0001 – Processo Legislativo

01.031.0001. 2001. Manutenção do Gabinete da Presidência

01.031.0001. 2001. 339035.000000 Serviço de Consultoria

Fonte única 1.5.00.000000 Valor não vinculado a Impostos

4 – DO VALOR ESTIMADO:

4.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ **21.795,00** (Vinte e um mil,

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
CNPJ: 01.623.513/0001-11

Setor de Compras

setecentos e noventa e cinco reais)

5 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

- **5.1 A presente dispensa de licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos de habilitação e proposta deverão ser encaminhados ao e-mail: ro2602@hotmail.com ou protocolados na Câmara Municipal de Novo Mundo – MT - endereço: Av. Ayrton Senna, 78 – Centro, Novo Mundo – MT CEP:78.528-000, junto ao setor de compras.**

5.2 Preferencialmente fazendo referência ao processo de dispensa.

5.3 Limite para Apresentação da Proposta de Preços:
Dia **22/01/2024 18:00 h.**

6- HABILITAÇÃO:

- 6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 6.2 Contrato Social em vigor; OU Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 6.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 6.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual (SEFAZ);
- 6.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 6.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

7 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA TÉCNICA:

7.1 Atestado de Capacidade Técnica emitido por Órgão Público para o qual o licitante já tenha prestado serviços de remessas das cargas do Sistema Aplic ao TCE/MT.

8 – PROPOSTA DE PREÇO:

- 8.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Instrumento.
- 8.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Instrumento serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 8.3 Os preços ofertados não poderão exceder ao valor estimativo constante neste Instrumento

9.0 – DO PAGAMENTO:

9.1 O pagamento será realizado mediante a entrega de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo responsável/gestor do contrato, sendo em moeda corrente nacional, nos termos da

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
CNPJ: 01.623.513/0001-11

Setor de Compras

Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2 – O pagamento poderá ser realizado sempre no primeiro dia útil após o mês da prestação de serviço.

9.3 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a habilitação e regularidade fiscal apresentada durante processo de dispensa de licitação;

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 Poderá o Poder Legislativo revogar a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público ou decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2 O Poder Legislativo deverá anular a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.3 A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

10.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Poder Legislativo.

Novo Mundo - MT, 15 de Janeiro de 2024

Maira Cardoso de Almeida
Agente de Contratação
Portaria nº 005/2024